

tar — Apelados — O Conselho de Justiça do 3.º Batalhão de Caçadores e Antonio Mendes, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. (Julgamento em sessão secreta).

Apelação n.º 26.330

Capital Federal

Relator — O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima — Revisor — O Sr. Ministro Brigadeiro Armando Trompowsky — Apelante — A Promotoria da 2.ª Auditoria da 1.ª Região Militar — Apelados — O Conselho de Justiça do 3.º Batalhão de Caçadores e Nilton Antonio Rodrigues soldado da 1.ª Cia. do 3.º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).

Com a palavra, pela ordem o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro propôs que fosse dado preferência nos julgamentos do Tribunal aos processos de acusados dos crimes de deserção e insubmissão, que estão condenados, por ter conhecimento de que existe disposição legal que possivelmente, poderá influir nos julgamentos de queles processos. Em discussão a proposta, usaram da palavra os Senhores Ministros Dr. Vaz de Mello, General Alencar Araripe e Dr. Murgel de Rezende. Nesta em votação a proposta, foi ela rejeitada, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Almirante Octávio Medeiros, Drs. Bocayuva Cunha e Murmel de Rezende.

Habeas-Corpus

Habeas-Corpus n.º 25.560

São Paulo

Relator — O Sr. Ministro Almirante Octávio Medeiros — Paciente — Sebastião Rodrigues de Oliveira soldado do 2.º Batalhão de Saúde, pedindo licenciamento das fileiras do Exército. — O Tribunal resolveu julgar prejudicado o pedido. Decisão unânime.

Habeas-Corpus n.º 25.563

Bahia

Relator — O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima — Pacientes — Alfredo dos Santos e Vivaldo Pereira Luzart, soldados, fuzileiros navais, presos na 4.ª Cia. Regional de Fuzileiros Navais do 2.º Distrito, pedindo para serem postos em liberdade — O Tribunal resolveu conceder a ordem para responder salta ao processo, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Almirante Octávio Medeiros e Brigadeiro Heitor Várady, que negavam.

Habeas-Corpus n.º 25.553

São Paulo

Relator — O Sr. Ministro Almirante Octávio Medeiros — Paciente — Tomaz de Lana soldado do 2.º Batalhão de Saúde, pedindo licenciamento das fileiras do Exército. — O Tribunal resolveu julgar prejudicado o pedido. Decisão unânime.

Apelações

Apelação n.º 26.241

Capital Federal

Relator — O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima — Revisor — O Sr. Ministro Brigadeiro Heitor Várady — Apelante — Rodolpho Amorim de Toledo soldado do Regimento Floriano, condenado a três meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar. — Apelado — O Conselho de Justiça do Regimento Floriano — O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, para confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro General Alencar Araripe, que absolvía o réu.

Apelação n.º 26.139

Capital Federal

Relator — O Sr. Ministro Brigadeiro Heitor Várady — Revisor — O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima — Apelante — A Promotoria da 2.ª Auditoria da 1.ª R.M. — Apelados —

O Conselho de Justiça do Regimento de Reconhecimento Mecanizado e Francisco da Silva Pinheiro Júnior, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. (Julgamento em sessão secreta).

Apelação n.º 26.349

Capital Federal

Relator — O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima — Revisor — O Sr. Ministro Brigadeiro Heitor Várady — Apelante — A Promotoria da 1.ª Auditoria da 1.ª Região Militar — Apelados — O Conselho de Justiça do Regimento de Reconhecimento Mecanizado e Itamar Duarte Antonio dos Santos, soldados do referido Regimento absolvido do crime previsto no artigo 159 do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).

Apelação n.º 26.255

Rio Grande do Sul

Relator — O Sr. Ministro Brigadeiro Heitor Várady — Revisor — O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima — Apelante — Luiz Carlos Aramburú, soldado do 1.º Regimento de Cavalaria condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar — Apelado — O Conselho de Justiça do 1.º Regimento de Cavalaria. — O Tribunal resolveu dar provimento à apelação, para reformar a sentença e absolver o acusado. Decisão unânime.

Apelação n.º 26.234

Pernambuco

Relator — O Sr. Ministro Brigadeiro Heitor Várady — Revisor — O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima — Apelante — Nelson Werneck da Silva, soldado do Regimento Guararapes, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar — Apelado — O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes — O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, para confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro General Alencar Araripe, que absolvía o réu.

Apelação n.º 26.152

São Paulo

Relator — O Sr. Ministro Brigadeiro Heitor Várady — Revisor — O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima — Apelante — Jocenei Cordeiro de Miranda, soldado da Escola de Especialistas de Aeronáutica, condenado a seis meses de prisão incurso no artigo 163 do Código Penal Militar — Apelado — O Conselho de Justiça da Escola de Especialistas de Aeronáutica. — O Tribunal resolveu negar provimento à apelação para confirmar a sentença. Decisão unânime.

Apelação n.º 26.362

Mato Grosso

Relator — O Sr. Ministro Brigadeiro Heitor Várady — Revisor — O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima — Apelante — Benedito Otaviano de Oliveira, soldado do 9.º Grupo de Artilharia a Cavalos-75, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C. P. M. — Apelado — O Conselho de Justiça do 9.º Grupo de Artilharia a Cavalos-75. — O Tribunal resolveu negar provimento à apelação para confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro General Alencar Araripe, que absolvía.

Apelação n.º 26.369

Mato Grosso

Relator — O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima — Revisor — O Sr. Ministro Brigadeiro Heitor Várady — Apelante — João Lopes da Silva, soldado do 9.º Grupo de Artilharia a Cavalos-75, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C. P. M. — Apelado — O Conselho de Justiça do 9.º Grupo de Artilharia a Cavalos-75. — O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, para confirmar a sentença contra o voto do Sr. Ministro General Alencar Araripe, que absolvía o réu.

Apelação n.º 26.325
Capital Federal

Relator — O Sr. Ministro Almirante Octávio Medeiros — Revisor — O Sr. Ministro Brigadeiro Armando Trompowsky — Apelante — Oreste Ferreira de Sousa, soldado da Base Aérea do Galeão, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 153 do C. P. M. — Apelado — O Conselho Permanente de Justiça da 1.ª Auditoria de Aeronáutica — O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, para confirmar a sentença. Decisão unânime.

Apelação n.º 26.303

Capital Federal

Relator — O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima — Revisor — O Sr. Ministro Brigadeiro Heitor Várady — Apelante — A Promotoria da 1.ª Auditoria da 1.ª Região Militar — Apelados — O Conselho de Justiça do 3.º Grupo de Artilharia de Costa Motorizada e Agostinho José de Medeiros, soldado da referida Unidade, absolvido do crime previsto no art. 1.º do C. P. M. (Julgamento em sessão secreta).

Apelação n.º 26.317

Capital Federal

Relator — O Sr. Ministro Brigadeiro Heitor Várady — Revisor — O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima — Apelante — A Promotoria da 1.ª Auditoria da 1.ª Região Militar — Apelados — O Conselho de Justiça do 8.º Grupo de Artilharia de Costa Motorizada e José Maria de Jesus, soldado do referido Grupo, absolvido do cri-

me previsto no art. 159 do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta) Achrom-se em mesa, os seguintes processos:

Julgamento marcado para o dia 10

Table with 2 columns: Apelação..... and CC-MR, PL-DT, PL-DT, PL-DT, PL-DT. Values include 26.067, 26.277, 26.298, 26.310, 26.364, 26.342.

Sessão de 27 de julho

Sessão de 1 de agosto

Table with 2 columns: Apelação..... and OM-HV, HV-AT, DT-HV, HV-AT, OM-PL, HV-PL, DT-PL, HV-OM, DT-HV, OM-HV, PL-OM, HV-OM. Values include 26.278, 26.357, 26.316, 26.250, 26.288, 26.201, 26.327, 26.172, 26.339, 26.320, 26.150, 26.156.

Sessão de 3 de agosto

Table with 2 columns: Apelação..... and PL-OM, MR-CC, PL-OM, AT-HV, PL-OM, AT-HV, PL-AT, PL-HV, AT-HV, PL-AT, AT-HV. Values include 26.272, 26.290, 26.335, 26.353, 26.359, 26.373, 26.374, 26.389, 26.399, 26.400, 26.434.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO TST — 3.693-55

Recorrente: União dos Armarinhos Limitada.

Recorrido: Augusto Amaral.

Despacho do Exmo. Sr. Ministro Presidente.

Usando das atribuições que me confere a alínea t, artigo 25, do Regimento Interno, defiro o pedido de desistência do recurso.

Registrado e publicado, baixem os autos ao Tribunal de origem para que se produza os efeitos legais.

Em 1 de agosto de 1955. — Delfim Moreira Júnior, Presidente.

TERMO DA VIGESIMA AUDIENCIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 1955

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Aldilio Tostes Malta, Juiz Semanário. Escrivão, o Sr. Agnelo Bergamini de Abreu.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Exmo. Sr. Ministro Aldilio Tostes Malta, comigo servindo de escrivão, que nesta subscrevo, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência para publicações de acórdãos.

Aberta a audiência, foram publicadas os seguintes acórdãos:

Embargos:

TS-3.759-52 — TRT da 1.ª Região. Embargante: Fábrica Ipu — Artefatos de Tecidos, Couro e Metal S.A. Embargados: Ludovico Correia de Oliveira Neto e João Drumond Filho (TP-54 de 1955).

Decisão: Não conheceram dos embargos.

TS-5.072-52 — TRT da 2.ª Região. Embargante: Banco Português do Bra-

sil S.A. Embargados: Ivone Valin e Paulo Rupodo. (TP-51-55).

Decisão: Receberam os embargos, por unanimidade, e, pelo voto de desempate, vencidos os Srs. Ministro Godói Iha, relator, Edgar Sanches, Antônio Carvalhal, Júlio Barata, Astolfo Serra, Oscar Saraiva e Tostes Malta, deram provimento para, considerando, por maioria de votos, não proceder o fundamento da res iudicata, determinar que a Turma julgue o Embargos de declaração:

TST-1.935-53 — TRT da 2.ª Região. Embargante: Herminia Vaccaro Ramos. Embargado: Banco Noroeste do Estado de São Paulo. (1.ª — 604-55).

Decisão: Sem divergência, rejeitaram os embargos.

Agravos de embargos:

TST-469-53 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Antônio da Silva. — Agravado: Ia. Ferro Carril Carioca. (TP-80 de 1955).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST-604-55 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Cotonifício São Francisco S.A. Agravado: Jamin Rodrigues de Oliveira. (1.ª-575-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST-2.092-53 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Cia. Comércio e Navegação. Agravado: Alberto da Silva Bastos. (TP-61-55).

Decisão: Sem divergência de votos, manteram o despacho agravado.

TST-2.531-54 — TRT da 3.ª Região. Agravante: S.A. Estado de Minas e S.A. Diário da Tarde. Agravado: Paulo Cristiano Mendonça. (TP-71-55).

Decisão: negaram provimento ao agravo, unânime.

TST-3.650-52 — TRT da 1.ª Região. Agravante: The Western Telegraph Company Limited. Agravado: Jorge Lima Costa e Augusto Amaral. (TP-81 de 1955).

Decisão: negaram provimento ao agravo.

TST-4.000-71 - Agravante: Instituto Cultural Brasileiro. Agravado: Direção do Serviço de T.P. (TP-79-5).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-4.000-52 - Agravante: Cia. Minera de Fátima. Agravado: Silvano Santos. (TP-6-5).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-4.122-53 - Agravante: Metalúrgica Paulista S.A. Agravado: José Arrabal Arroio. (TP-78-5).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-5.808-54 - TRT da 1.ª Região. Agravante: Cia. Construtora e Técnica Koteca S.A. Agravado: Antônio Tasso de Almeida. (TP-76-5).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Agravo de petição.

TST-6.248-54 - J.C.J. de Vitória. Agravante: União Federal. Agravado: Clarindo Vasconcelos. (1.ª - 353-55).

Decisão: Deram provimento, em parte, ao agravo, para, declarando a competência do Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região para decidir da matéria, determinar a baixa dos autos.

Agravo de instrumento.

TST-142-55 - TRT da 2.ª Região. Agravante: Raul Osuna Delgado Filho. Agravado: Cia. Municipal de Transportes Coletivos. (3.ª 450-5).

Decisão: Rejeitaram a preliminar de intertempividade do agravo, e, deram provimento para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

TST-584-55 - TRT da 2.ª Região. Agravante: Empresa Auto Ônibus Vila Carrão Ltda. Agravado: Mário Basaglia. (2.ª-690-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-604-55 - TRT da 1.ª Região. Agravante: Cotonifício São Francisco S.A. Agravado: Jamin Rodrigues de Oliveira. (1.ª-575-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-611-55 - TRT da 1.ª Região. Agravante: Cia. Navegação e Comércio Pan Americana. Agravados: Florencio Bispo de Sousa e outros. (2.ª-683-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST - 675-55 - TRT da 1.ª Região. Agravante: Gabriel Vilela Sobrinho. Agravado: José Rocha Pereira. (1.ª - 689-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-2.036-55 - 2.ª J.C.J. de São Paulo. Agravante: Cerâmica Snitéria "Porcelite" S.A. - Agravado: José Fernandes. (3.ª - 674-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-2.408-55 - 5.ª J.C.J. de São Paulo. Agravante: De La Rue Plásticos S.A. Agravado: Florivaldo Pedroso da Silva. (2.ª - 935-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-2.417-55 - TRT da 1.ª Região. Agravante: Banco do Comércio S.A. Agravado: Acrísio Carvalho de Oliveira. (3.ª - 672-55).

Decisão: Não conheceram do agravo, por incompetente, determinando, todavia, a volta dos autos ao Tribunal Regional para sua apreciação, unanimemente.

TST-6.190-54 - TRT da 2.ª Região. Agravante: Eletro Indústria "Walita" S.A. Agravado: Enoch Cavalcanti Machado. (3.ª - 803-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-6.320-54 - TRT da 1.ª Região. Agravante: Editora de Revista e Publicações "Erica" S.A. Agravado: Sebastião Adão da Silva. (3.ª - 802-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-6.584-54 - TRT da 1.ª Região. Agravante: Empresas Reunidas de Publicidade S.A. Agravados: Edgar de Araújo Sales e outros. (3.ª - 799-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-1.241-55 - TRT da 2.ª Região. Agravante: Francisco de Medeiros Neto. Agravado: S. Paulo Alpargatas S.A. (1.ª - 856-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-1.364-55 - TRT da 1.ª Região. Agravante: Reiner Paul Rudolf Schmidt. Agravado: H. Lehmann. (2.ª - 928-5).

Decisão: Deram provimento ao agravo a fim de determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST-1.448-55 - TRT da 2.ª Região. Agravante: Jorge Kalocji. Agravado:

Paulo de M. Silva e Márcia de M. Silva. (1.ª - 115-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-1.477-55 - TRT da 7.ª Região. Agravante: Gomes & Cia. Ltda. Agravado: José Alberto Goiãam. (2.ª - 743-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-1.759-55 - TRT da 1.ª Região. Agravante: Parajara Vale. Agravado: Estrada de Ferro Leopoldina. (1.ª - 570-5).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-1.791-55 - TRT da 1.ª Região. Agravante: Luta Democrática. Agravado: Gustavo Paulo da Silveira. (2.ª - 871-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-1.792-55 - TRT da 1.ª Região. Agravante: Tomás Alves da Silva Sobrinho. Agravada: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. (2.ª - 948-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-7.290-54 - TRT da 7.ª Região. Recorrente: Agônias Lima, Juiz do TRT da 7.ª Região. Recorrido: TRT da 7.ª Região. (TP-53-55).

Decisão: Conheceram do recurso, considerando competente o Tribunal para apreciar a matéria, e, por unanimidade, dar-lhe provimento, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, a fim de determinar que o Tribunal Regional considere o laudo apresentado como sendo de Junta Federal.

Recurso Ordinário

TST-7.290-54 - TRT da 7.ª Região. Recorrente: Agônias Lima, Juiz do TRT da 7.ª Região. Recorrido: TRT da 7.ª Região. (TP-53-55).

Decisão: Conheceram do recurso, considerando competente o Tribunal para apreciar a matéria, e, por unanimidade, dar-lhe provimento, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, a fim de determinar que o Tribunal Regional considere o laudo apresentado como sendo de Junta Federal.

Recurso de Revista

TST-7-55 - 1.ª J.C.J. de Santos. Recorrente: Empresa Internacional de Transportes Ltda. Recorrido: Norton Gonçalves. (2.ª-761-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-22-55 - TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Luzia de Jesus e outras. Recorrido: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. (1.ª-551-55).

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, negaram provimento.

TST-55-53 - TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Irmãos Horsi & Cia. Recorridos: Vitória D'Alessio e outras. (2.ª-1.084-54).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST-79-55 - TRT da 1.ª Região. Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina. Recorrido: Lafayette de Souza Raposo. (1.ª-629-55).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST-100-54 - TRT da 1.ª Região. Recorrente: Cia. Ferro Carril Carioca. Recorrido: Secundino Pinto Teixeira e outros. (2.ª-738-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-243-54 - 3.ª J.C.J. de São Paulo. Recorrente: H. Thomaz Soubine & Irmãos Ltda. (Industrial São Paulo). Recorrido: Terezinha Haler Migliorini. (2.ª-916-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, desprezando a preliminar de cerceamento de defesa, unanimemente.

TST-466-55 - TRT da 2.ª Região. Recorrente: José Cordelro da Silva. Recorrido: Frigorífico Armour do Brasil. (2.ª-764-55).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram provimento.

TST-544-55 - 3.ª J.C.J. de São Paulo. Recorrente: Oswaldo Bragatti. Recorrido: Gasparian S. A. (2.ª-770-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-571-55 - TRT da 4.ª Região. Recorrente: Artefatos de Papel e Papelão Ltda. Recorrido: Dorilo Dutra. (2.ª-769-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-243-54 - TRT da 3.ª Região. Recorrente: Cia. Construtora Brasileira. Recorrido: Flaminio Pereira dos Santos. (2.ª-805-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-341-54 - TRT da 2.ª Região. Recorrente: Alcides Guimarães Lupatelli. Recorrido: Produtos Alimentícios FETSA S. A. (2.ª-804-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento, para, acolhendo a preliminar arguida, anular os atos praticados a partir do recurso ordinário apresentado pela recorrida, devendo a M.M. Junta, nos termos da decisão proferida, notificar o recorrente por precatória, bem como da interposição do recurso ordinário pela recorrida, unanimemente.

TST-911-54 - TRT da 1.ª Região. Recorrente: Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas. Recorrido: Walfredo Batista da Fonseca. (1.ª-783-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para julgar improcedente a reclamação, unanimemente.

TST-914-54 - TRT da 1.ª Região. Recorrente: José Ferreira de Macedo. Recorrida: Fábrica de Móveis Turiaçú Ltda. (1.ª-784-54).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram provimento, unanimemente.

TST-940-55 - 3.ª J.C.J. de São Paulo. Recorrente: José Gomes dos Santos. Recorrido: Empresa de Ônibus Alto da Mooca Ltda. (2.ª-805-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-1.080-54 - TRT da 3.ª Região. Recorrente: Abel José Borman. Recorrido: Saint John del Rey Mining Company (Cia. Morro Velho). (1.ª-844-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-1.238-53 - TRT da 2.ª Região. Recorrente: José Perine e outros e Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo. Recorrido: Os mesmos. (2.ª-1.276-54).

Decisão: I - Conheceram do recurso do Primeiro Recorrente, contra os votos dos Srs. Ministros Edgard Sanches e Waldemar Marques, e negaram provimento; II - conheceram do recurso da Segunda Recorrente, sem divergência e negaram provimento.

TST-1.445-55 - TRT da 4.ª Região. Recorrente: Korb & Cia. Recorrido: Ney Madureira Vilas Boas. (2.ª-867 de 1955).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-1.457-55 - TRT da 3.ª Região. Recorrente: José Olímpio de Oliveira. Recorrido: Casa Antônio Géo Ltda. (2.ª-869-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-1.644-55 - TRT da 2.ª Região. Recorrente: Astolfo Martins Ferreira e Pedro Tavares da Cunha. Recorrido: Frigorífico Armour do Brasil S. A. (2.ª-870-55).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram provimento a fim de que a M.M. Junta proceda a instrução do processo edecida, como de direito.

TST-1.660-55 - TRT da 2.ª Região. Recorrente: Sérgio Xasanecky. Recorrido: José Martin Ballo. (2.ª-905-55).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, deram provimento a fim de anular o processo "ab-initio".

TST-1.708-54 - TRT da 1.ª Região. Recorrente: Jalme Domingues. Recorrido: Sears, Roebuck S. A., Comércio e Indústria. (2.ª-851-55).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram provimento, unanimemente.

TST-1.712-53 - TRT da 6.ª Região. Recorrente: Samuel Traiman Giverts. Recorrido: Albeiro Teixeira de Farias e outros. (2.ª-1.041-54).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST-1.712-53 - TRT da 6.ª Região. Recorrente: Samuel Traiman Giverts. Recorrido: Albeiro Teixeira de Farias e outros. (2.ª-1.041-54).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST-1.810-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Sebastião Durand. Recorrido: "S. Paulo" — Cia. Nacional de Seguros de Vida. (2.ª-903-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-1.811-55 — 1.ª JCF de Belo Horizonte. Recorrente: Cia. Industrial Belo Horizonte. Recorrida: Iná Barbosa da Silva. (2.ª-807-55).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram provimento, unanimemente.

TST-1.822-55 — Juízo de Direito da Comarca de São Roque. Recorrente: Cia. Brasileira de Alumínio. Recorrido: Gino Di Girolami. (2.ª-902-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-1.850-55 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Benedito Pinto. Recorrido: Paulo Kneipp. (2.ª-960-55).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-1.915-53 — TRT da 1.ª Região. Recorrentes: Ondina Teixeira de Melo e Ideuzi Pereira Teixeira. Recorrido: Mário Donati. (3.ª-14-54).

Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento, unanimemente.

TST-1.935-54 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Rafael Guaspari Tecidos e Confeções S.A. Recorridos: Expedito Costa Bezzer e Manoel Cardos de Souza. (2.ª-821-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-2.139-53 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Indústria e Comércio Concórdia S.A. Recorrido: Maurício Bósio. (1.ª-937-55).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST-2.313-55 — 2.ª JCF de Santos. Recorrente: Manoel Geraldo Gomes Botelho. Recorrido: Cia. Docas de Santos. (2.ª-921-55).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-2.385-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Mogianas de Estradas de Ferro. Recorrido: Honório Maia. (3.ª-517-55).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-2.434-53 — TRT da 6.ª Região. Recorrente: Cia. Tecidos Paulista. Recorrido: Severino José da Silva. (3.ª-514-55).

Decisão: Sem divergência de votos, conheceram do recurso e deram provimento para julgar prescrito o direito de reclamar.

TST-2.441-53 — TRT da 8.ª Região. Recorrente: Avelino dias Mendes. Recorridos: Artur Ferreira Paulo — (Viação Paulista). (3.ª-29-54).

Decisão: Conheceram do recurso, e, por unanimidade, deram provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST-2.539-55 — 3.ª JCF de São Paulo. Recorrente: Padaria Original. Recorrido: Wilson Teófilo da Costa. (2.ª-929-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-2.618-53 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Manoel Rodrigues Costa e Roberto Leal. Recorrida: Cia. Comercial Anglo Brasileira. (3.ª-623-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-2.624-53 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: José Benedito Miguel. Recorrido: Expresso Nacional Ltda. (3.ª-32-54).

Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento, unanimemente.

TST-2.671-53 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Cia. Anglo Brasileira de Juta S. A. Recorridas: Deolinda de Souza e Terceza de Oliveira. (3.ª-36-54).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

TST-2.676-53 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Antônio Thomé. Recorrido: A. D. Moreira & Cia. (2.ª-854-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento, em parte, para reconhecer ao reclamante direito a diferenças de gratificação nos anos de 1950 e 1951, conforme se apurar em execução, tomada por base nas gratificações de 1947, 1948 e 1949, e verificando-se, em perícia, se houve ou não prejuízos, que, se verificados, deverão determinar a redução proporcional do quantum.

TST-2.763-53 — TRT da 4.ª Região — Recorrentes: Schmeling & Herzfeldt — Recorridos: Breno Egídio Capelli e Carlos Gross — (3.ª-20-54); — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-2.815-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Nelson Cândido da Silveira. Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (3.ª-588-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-2.873-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Anibal Faria — Recorridas: Cia. de Fiação e Tecelagem Maria Cândida e S.A. Fábrica de Tecidos Maria Cândida — (3.ª-627-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.156-55 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Antônio Noroega — Recorridos: S. Manela & Cia. Ltda. (3.ª-417-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.160-55 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Cia. Telefônica Catarinense — Recorrido: Braz Silva. (3.ª-420-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.161-53 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Secundino Barreto dos Santos — Recorrido: Acessórios "Rubber" Ltda. (1.ª-396 de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.163-53 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Usina de Beneficiamento do Leite do Estado de Santa Catarina — Recorrido: Pedro Paulo Machado. (3.ª-455-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.240-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Associação Brasileira dos Cis-errienses — Recorrido: Augusto Menke. (1.ª-398 de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.407-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cia. Brasileira de Cimento Portland Perú — Recorridos: Pedro Nerys da Silva e outros. (3.ª-1414-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.408-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Indústrias Filizola S.A. — Recorrido: Miguel Underovicius. (3.ª-415-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.410-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: José Américo Pedroso de Lima — Recorrido: Barros & Cia. (3.ª-416-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST-3.440-53 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Jean Chwes — Recorrida: Cia. Swift do Brasil S.A. (1.ª-416-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.506-54 — TRT da 5.ª Região — Recorrente: Lido Nunes Freire — Recorrido: L. Figueiredo "Bahia" S.A. (2.ª-488-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.509-54 — 2.ª JCF de Salvador — Recorrente: Antônio Galdino Pitanga — Recorrida: Cia. Linha Circular de Carris da Bahia. (2.ª-196 de 1955). — Decisão: Por maioria,

deram provimento para julgar procedente a reclamação.

TST-3.518-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Joaquim Teixeira da Silva — Recorrido: Manoel Emílio da Silva. (3.ª-411-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.532-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Albino A. Santos — Recorrido: Wilson Batista da Mata. (3.ª-482-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.558-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Sociedade Técnica de Fundições Gerais S.A. — Recorrido: Niklas Petruk — (3.ª-136-54). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.586-54 — 1.ª Vara da Comarca de Paulista — Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista — Recorrido: Inácio Rozendo Bezerra — (3.ª-456-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento a fim de julgar improcedente a reclamação, unanimemente.

TST-3.642-54 — TRT da 5.ª Região — Recorrente: Fratelli Vita Indústria e Comércio S.A. — Recorridos: Joselito Rufino Alves e Walter Cosenza Sobrinho. (3.ª-453-55).

TST-3.642-54 — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento.

TST-3.735-54 — TRT da 7.ª Região — Recorrente: Manuel Gomes da Silva — Recorrido: Francisco Simão da Silva — (2.ª-497-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.779-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Antonia Modesto — Recorrido: Lanificio Jafet S.A. — (3.ª-549-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento, em parte, a fim de reconhecer à recorrente direito ao pagamento do auxílio-maternidade.

TST-3.782-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cia. Nitro Química Brasileira — Recorridos: Almiro Bispo da Cunha — (3.ª-548-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.809-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Columbia Pictures of Brasil, Inc. — Recorrido: Oswaldo Ribeiro — (1.ª-378-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para julgar improcedente a reclamação, unanimemente.

TST-3.815-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Papelaria Modêlo S.A. — Recorrido: Lúiz Vianna da Silva — (2.ª-1.299-54). — Decisão: Por maioria, não conheceram do recurso.

TST-3.872-53 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Miguelina Isabella Bohnenberger — Recorrida: Indústria de Couros e Cerâmica Ltda. — (3.ª-545-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.873-53 — TRT da 4.ª Região — Recorrentes: Irmãos Stein — Recorrido: José de Oliveira Rodrigues — (3.ª-542-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.879-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Francisco de Oliveira e outros e S.A. Frigorífico Anglo — Recorridos: Os mesmos — (3.ª-541-55). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST-3.904-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: St. John del Rey Mining Co. Ltd. (Cia. do Morro Velho) — Recorridos: Domingos Gomes e outros — (3.ª-558-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.905-54 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: S.A. Carlos Termignoni — Recorrida: Lucília Santos Terra — (3.ª-555-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-3.908-53 — TRT da 3.ª Região — Recorrentes: Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Piracicaba e Pedro Lincoln de Figueiredo Motta (Dr.) Recorridos: Os mesmos — (1.ª-379-55). — Decisão: Conheceram do recurso do Sindicato e, se indivergência, deram provimento para anular o processo a partir da sentença de primeira instância, inclusive, ficando prejudicado o recurso do segundo recorrente.

TST-3.908-54 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Cooperativa Rural Serrana S.A. — Recorridos: João Moreira e outros — (3.ª-566-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para julgar improcedente as reclamações, unanimemente.

TST-3.965-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrentes: Fernando Antônio Neves e Aroldo Amaral Cunha — Recorridos: Os mesmos — (3.ª-553-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso do empregado, por unanimidade, e, contra os votos dos Senhores Ministros Tostes Malta e Antônio Carvalhal, conheceram ambos do recurso do empregador e deram-lhe provimento, em parte, a fim de excluir da condenação o pagamento de horas extraordinárias anteriores à data do recibo de fls. 15.

TST-3.966-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: S.A. Fôlha de Minas — Recorrido: João Assunção — (3.ª-552-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-3.972-54 — 2.ª JCF da Bahia — Recorrente: Cia. Docas da Bahia — Recorridos: Enoch Aquino dos Santos e outros — (3.ª-551-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

Resolveu mais a turma determinar seja o processo remetido oportunamente à Corregedoria, tendo em vista haver o Dr. Juiz Presidente e da Junta designado relator um vogal.

TST-4.011-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Wilson Pereira de Magalhães — Recorrido: Estabelecimentos Gráficos Iguassú Ltda. — (1.ª-434-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

TST-4.011-54 — TRT da 6.ª Região — Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista — Recorrido: José Ferreira da Silva — (3.ª-579-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-4.012-54 — TRT da 6.ª Região — Recorrente: Abílio Alves da Silva — Recorrido: Antônio Florentino Gomes — (3.ª-559-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-4.071-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Maria Martins de Lemos — Recorrido: Albino de Castro, Indústria e Comércio — (3.ª-577-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-4.075-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: José Antonio da Silva — Recorrida: Sociedade Brasileira de Beneficência — (3.ª-565-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-4.087-53 — 6.ª JCF do Distrito Federal — Recorrente: Progresso, Indústria de Construções Cívicas, Ltda. — Recorrido: Dionísio de Souza — (3.ª-580-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-4.098-54 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Cia. de Carris Porto Alegre — Recorrido: José Torres — (3.ª-598-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-4.135-53 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Joaquim Garcia — Recorridas: Caruccio & Cia. Ltda. — (3.ª-429-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

TST-4.177-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A.

Recorrido: Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais. Recorrido: Adauto Junqueira Rebouças. (2.ª - 843-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.398-54 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Maria Aparecida de Oliveira. Recorrida: Malharina Nossa Senhora do Líbano. (2.ª - 675-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento a fim de julgar procedente a reclamação de auxílio-maternidade, unanimemente.

TST — 5.418-54 — 7.ª JCI do Distrito Federal. Recorrente: Sociedade Técnica de Empreendimentos de Engenharia Ltda. S. E. E. L. Recorrido: Pedro Inácio Xavier. (2.ª - 835-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.435-54 — 9.ª JCI do Distrito Federal. Recorrente: Estamparia Real Ltda. Recorrido: Benedito Pereira. (2.ª - 834-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.439-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Otávio Jacinto de Camargo e outros — Recorrida: Caixa Nacional de Capitalização S.A. — (2.ª-859-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.440-52 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Samuel José da Rocha — Recorrido: Irmãos Scaff (Casa Flórida) — (1.ª-517-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.444-54 — TRT da 4.ª Região — Recorrentes: João Zanella & Cia. — Recorrido: José João Pizzato — (2.ª-829-55). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram provimento para absolver a recorrente, tendo em vista o recibo de quitação de fls. 6, ressalvado ao empregado o direito às férias, na execução.

TST — 5.445-54 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Walter Pereira dos Santos — Recorrido: Irmãos Passini Ltda. — (2.ª-846-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento, parcial, para mandar pagar as férias, unanimemente.

TST — 5.454-52 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Ademar Ferreira Lopes de Aguiar — Recorrido: The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltd. — (1.ª-539-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para condenar a empresa a pagar ao recorrente indenização simples, conforme apurado em execução, e no mérito confirmaram a decisão recorrida.

TST — 5.465-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Cia. Agro Industrial do Jequitá — Recorrido: Dionísio Pereira — (2.ª-931-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.488-54 — 2.ª JCI de Salvador — Recorrente: Cia. Docas da Bahia — Recorrido: Nelson Correia Dantas — (2.ª-758-55). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST — 5.494-53 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Manoel Nunes — Recorrido: Sebastião Emenegildo — (3.ª-616-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.495-53 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Usina Açucareira e Distilaria Pontal — Recorrido: José Isidoro e Leoncio Bernardes — (1.ª-634-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para anular o feito, determinando a baixa dos autos à instância de origem para nova instrução e julgamento, unanimemente.

TST — 5.522-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Manoel Nunes dos Santos — Recorrida: Padaria e Confeitaria Central Ltda.

Recorrido: Não conhecido do recurso.

TST — 4.682-51 — 2.ª JCI de Distrito Federal. Recorrente: Francisco Dehner Gonçalves. Recorrido: João Pedro Góthi Cariani. (2.ª - 829-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 4.684-52 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Sociedade Construtora "MIRAM" S. A. Recorrido: Loureiro Zamadil. (1.ª - 592-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para julgar procedente a reclamação, unanimemente.

TST — 4.678-54 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Empresa Jornalística Brasileira S. A. "O Globo". Recorrido: Mariano José Corrêa. (3.ª - 821-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 4.692-54 — 3.ª JCI de São Paulo. Recorrente: Aparecida Casali Negri. Recorrida: S. A. Moinho Santa. (2.ª - 601-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 4.702-54 — TRT da 7.ª Região. Recorrente: José Gonçalves Holanda. Recorrido: Gomes & Cia. Ltda. (2.ª - 692-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 4.704-54 — TRT da 8.ª Região. Recorrente: Empresa de Cinesmas São Luiz Ltda. Recorrido: João Batista Forte e Carlos Domingos Campelo. (2.ª - 603-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 4.795-54 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Construtora Douçado S. A. Recorridos: Manoel de Oliveira e outros. (3.ª - 570-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 4.802-53 — TRT da 1.ª Região. Recorrentes: Maria de Lourdes e Maria Magdalena de Almeida Ferreira. Recorrido: Instituto Menino de Jesus. (2.ª - 31-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento parcial para julgar improcedente o desconto de 15% das anuidades, efetuado pelo Instituto, confirmada no mais a decisão recorrida.

TST — 4.853-55 — TRT da 5.ª Região. Recorrente: Cia. Docas da Bahia. Recorridos: Anibal Francisco de Brito e outros. (1.ª - 709-55). — Decisão: Tomaram conhecimento do recurso, e, por unanimidade, deram provimento para determinar que o Tribunal Regional conheça do recurso ordinário e o julgue, como de direito.

TST — 4.866-54 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Maria José Cleira. Recorrida: Cia. Nacional de Estamparia. (3.ª - 785-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram provimento para determinar a reintegração da recorrente com as vantagens legais.

TST — 4.884-54 — TRT da 8.ª Região. Recorrente: A. Pinheiro & Cia. (Livraria Globo). Recorrido: Veríssimo Cordeiro Garrido e outros. (2.ª - 670-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 4.894-54 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Sociedade de Eletro Técnica Bufalo Ltda. Recorrido: Cleto Toledo. (3.ª - 838-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 4.913-53 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: José Pinto da Luz Mosca. Recorrido: Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais. (1.ª - 602-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST — 4.974-54 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Francisco Borelli. Recorrido: Mário Batista Camelo — Tênis Esportivos. (3.ª - 837-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 4.976-54 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: João Antônio D'Almeida. Recorrida: S. A. Importadora de Produtos de Perfumaria. (3.ª

— 829-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.057-54 — JCI de Santos. Recorrente: Agência Johnson Limitada. Recorrido: Nestor Pittacourt. (2.ª - 930-55). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, restando a exceção de incompetência arguida, e negaram provimento.

TST — 5.078-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: João Pedro Barros. Recorrido: Restaurante Poissanda. (1.ª - 601-55). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram provimento para, anulando a decisão recorrida, determinar que o Tribunal "a quo" julgue novamente o recurso ordinário, nos termos em que foi interposto pelo reclamante.

TST — 5.090-54 — 3.ª JCI de Porto Alegre. Recorrente: Conselho Administrativo de Empresas de Mineração (CADEM). Recorrido Jorge Vanário Alcântara Gomes. (2.ª - 839-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.116-54 — 7.ª JCI do Distrito Federal. Recorrente: Indústria de Calçados Arte Ltda. Recorrido: Washington Milton Gomes e outros. (2.ª - 840-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.125-54 — 8.ª JCI do Distrito Federal. Recorrente: Metalúrgica Laranjo. Recorrido: Moacir Gonçalves Dias. (2.ª - 838-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.142-54 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Singer Sewing Machine Co. Recorrido: Darci de Oliveira. (2.ª - 994-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.221-53 — 6.ª JCI do Distrito Federal. Recorrente: Yolanda Barreto. Recorrida: Panificadora Colúmbia Ltda. (3.ª - 617-55). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram provimento para julgar procedente a reclamação.

TST — 5.225-53 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: The City of Santos Improvements. Recorrido: Gabriel Mendes Ruas. (3.ª - 862-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.132-53 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Antônio Rodrigues Alves. Recorrido: Banco do Brasil S. A. (1.ª - 637-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST — 5.234-53 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Pedro João Hallack. Recorrido: Ary José da Silva. (1.ª - 599-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.238-53 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Indústria de Móveis Francisco Bergamo Sobrinho Sociedade Anônima. Recorrido: Antônio Gibelli. (3.ª w 860-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.280-53 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Arlindo F. Tivanelli. Recorrido: Alberto Domingos Dossa. (3.ª - 859-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram provimento para restabelecer a sentença de primeira instância.

TST — 5.319-53 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Efigenio Passos. Recorrida: Fábrica de Móveis S.º Diogo. (1.ª - 638-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento, parcial, a fim de incluir na condenação o dobro dos salários retidos, unanimemente.

TST — 5.333-53 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Sequeira & Oliveira — Materiais de Construções Limitada. Recorrido: Rozendo de Paiva. (3.ª - 698-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.392-53 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Empresa Arco-Íris Ltda. Recorrido: Manoel Ferreira Alves. (1.ª - 640-55). — Decisão: Não conheceram do recurso unanimemente.

TST — 5.395-54 w TRT da 3.ª Região. Recorrente: Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais. Recorrido: Adauto Junqueira Rebouças. (2.ª - 843-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.398-54 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Maria Aparecida de Oliveira. Recorrida: Malharina Nossa Senhora do Líbano. (2.ª - 675-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento a fim de julgar procedente a reclamação de auxílio-maternidade, unanimemente.

TST — 5.418-54 — 7.ª JCI do Distrito Federal. Recorrente: Sociedade Técnica de Empreendimentos de Engenharia Ltda. S. E. E. L. Recorrido: Pedro Inácio Xavier. (2.ª - 835-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.435-54 — 9.ª JCI do Distrito Federal. Recorrente: Estamparia Real Ltda. Recorrido: Benedito Pereira. (2.ª - 834-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.439-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Otávio Jacinto de Camargo e outros — Recorrida: Caixa Nacional de Capitalização S.A. — (2.ª-859-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.440-52 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Samuel José da Rocha — Recorrido: Irmãos Scaff (Casa Flórida) — (1.ª-517-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.444-54 — TRT da 4.ª Região — Recorrentes: João Zanella & Cia. — Recorrido: José João Pizzato — (2.ª-829-55). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram provimento para absolver a recorrente, tendo em vista o recibo de quitação de fls. 6, ressalvado ao empregado o direito às férias, na execução.

TST — 5.445-54 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Walter Pereira dos Santos — Recorrido: Irmãos Passini Ltda. — (2.ª-846-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento, parcial, para mandar pagar as férias, unanimemente.

TST — 5.454-52 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Ademar Ferreira Lopes de Aguiar — Recorrido: The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltd. — (1.ª-539-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para condenar a empresa a pagar ao recorrente indenização simples, conforme apurado em execução, e no mérito confirmaram a decisão recorrida.

TST — 5.465-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Cia. Agro Industrial do Jequitá — Recorrido: Dionísio Pereira — (2.ª-931-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.488-54 — 2.ª JCI de Salvador — Recorrente: Cia. Docas da Bahia — Recorrido: Nelson Correia Dantas — (2.ª-758-55). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST — 5.494-53 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Manoel Nunes — Recorrido: Sebastião Emenegildo — (3.ª-616-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.495-53 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Usina Açucareira e Distilaria Pontal — Recorrido: José Isidoro e Leoncio Bernardes — (1.ª-634-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para anular o feito, determinando a baixa dos autos à instância de origem para nova instrução e julgamento, unanimemente.

TST — 5.522-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Manoel Nunes dos Santos — Recorrida: Padaria e Confeitaria Central Ltda.

(1.º-633-55). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram provimento, unanimemente.

TST — 5.543-52 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Alfred Shilber — Recorrido: Ana Gruendel — (1.º-520-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.552-53 — 2.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Cia. Brasileira de Vidros — Recorrido: Moacir Marques Pereira — (1.º-632-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento a fim de anular o processo ab-initio, determinando nova instrução e julgamento, unanimemente.

TST — 5.555-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Fábrica de Papel Iguassú S.A. — Recorrido: José Ferreira Maia e outros — (3.º-585-55). — Decisão: Homologaram a desistência do recurso e o acordo firmado pelos interessados, unanimemente.

TST — 5.558-52 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Geraldo Miranda & Cia. Ltda. — Recorrido: José Pereira de Siqueira — (1.º-521-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.611-54 — 2.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Lóide Aéreo Nacional S.A. — Recorrido: Laércio Queiroz de Oliveira — (3.º-834-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.620-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Magestic Hotel — Recorridos: Vespasiano dos Santos e outros — (2.º-682-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.640-54 — 2.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Feronel da Silva Monteiro — Recorrida: Cia. Litográfica Ferreira Pinto — (2.º-673-55). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram provimento para julgar procedente a reclamação.

TST — 5.688-54 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Maria Leite da Silva — Recorrido: Abrahão Nader — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para determinar que o Tribunal Regional profira novo julgamento, em que aprecie todas as questões ventiladas no recurso ordinário, unanimemente.

TST — 5.680-54 — 3.ª CJJ de Porto Alegre — Recorrente: Jockey do Rio Grande do Sul — Recorridos: Nereu Matos da Silva e Pedro Antônio Pereira — (2.º-672-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.742-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Florivaldo Malheiros de Melo — Recorrido: S.A. "Estado de Minas" — (2.º-933-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.793-53 — 3.ª CJJ de Belo Horizonte — Recorrente: Casa de Saúde Santa Clara — Recorrido: José Inácio Loida — (1.º-724-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento, em parte, a fim de excluir da condenação o pagamento de horas extraordinárias, unanimemente.

TST — 5.856-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Weinrebe & Filho — Recorrido: Karl Heinz Kapff — (1.º-673-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento parcial a fim de determinar que na execução sejam excluídas as percentagens referentes a transações não ultimadas, segundo vier a resultar provado, unanimemente.

TST — 5.861-54 — CJJ de Campinas — Recorrente: Tecelagem Aliança — Recorrido: Francisco Chagas — (2.º-677-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.870-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Clodomiro Pereira de Souza — Recorrida: Estrada de Ferro Leopoldina —

(3.º-687-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente. TST — 5.892-54 — 2.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: S. T. E. E. L. — Doc. Técnica de Empreendimentos de Engenharia Ltda. — Recorrido: José Gonçalves da Silva — (2.º-700-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.896-54 — 2.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: S.E.R. — Serviços de Entregas Rápidas S.A. — Recorridos: Moisés Bezerra de Almeida e Raimundo Soares — (2.º-717-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.942-54 — TRT da 8.ª Região — Recorrente: Produtos Vitória Ltda. — Recorrido: Carlos David Maciel dos Santos — (2.º-716-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 5.944-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Marcolina Francisca de Jesus — Recorrido: Malharia São Jorge Ltda. — (2.º-703-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento parcial para julgar procedente a reclamação por diferenças de salários, durante o período da menor idade da requerente, de acordo com o artigo 89 da Consolidação, tudo a ser apurado em execução.

TST — 5.957-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Sebastiana de Moraes — Recorrido: José Bernardo Francisco — (1.º-792-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 5.978-52 — 2.ª CJJ de Porto Alegre — Recorrente: Fernando Amaro — Recorrido: Strastmann & Umann. — (1.º-605-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para, anulando a decisão de embargos, facultar às partes, em segunda instância, a produção exclusiva de prova documental.

TST — 6.034-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Expedito Ferraz — Recorrido: Fábrica de Calçados Dragão Ltda. — (2.º-751-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 6.208-54 — TRT da 4.ª Região — S. A. de Cimento Portland Rio Grande do Sul — "Cimensul". — Recorrido: Manuel Amaro Kilkue — (2.º-830-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 6.036-54 — Comarca de Ribeirão Bonito — Recorrente: Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Recorrido: Narciso Scaranelli — (3.º-822-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.039-53 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Isabel Gomes da Silva — Recorrido: Bar Internacional — (1.º-757-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST — 6.040-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Tatui — Recorrida: Companhia Têxtil São Martinho — (3.º-980-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para determinar que o Tribunal Regional aprecie o mérito do recurso ordinário, como de direito, unanimemente.

TST — 6.053-54 — 2.ª CJJ de Porto Alegre — Recorrente: Kauffmann & Comp. Ltda. — Recorrido: Ataliba Felipe Schaeffer — (2.º-757-55). — Decisão: sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram provimento para julgar incompetente a Justiça do Trabalho.

TST — 6.056-54 — 5.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Edmundo Arcebe Caldas — Recorrido: Serviço Social da Indústria (SESI) — (2.º-715 de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.107-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Hospital Vera Cruz — Recorrida: Hebe Martins Mafra — (2.º-714-55). — Decisão: Não

conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.141-54 — 4.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrentes: Carlos Alberto Moura Pereira da Silva e outros — Recorrido: Manuel Ferreira da Silva — (2.º-712-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.227-54 — 8.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Ilvo Perdigão Freire — Recorrido: Lóide Aéreo Nacional S. A. — (2.º-799-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.256-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Manuel João de Carvalho — Recorrido: Cocito Irmãos Técnica e Comercial S. A. — 1.º-754 de 1955). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram provimento para determinar que o recurso ordinário do reclamante seja admitido e processado, subindo ao Tribunal ad quem.

TST — 6.293-53 — TRT da 6.ª Região — Recorrente: Companhia de Tecidos Paulista — Recorridos: Pedro Ramos de Sousa e Alfredo Alves da Silva — (1.º-861-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST — 6.307-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Antônio de Sousa — Recorrido: Gianini Bittencourt & Comp. Ltda. — 11.º-892-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.334-53 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Metalúrgica Mauá S. A. — Recorrido: Floriano Giadretti — (3.º-843-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.379-53 — 7.ª CJJ do D. Federal — Recorrente: The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd. (Molho Inglês) — Recorrido: Manuel Antônio Fernandes — (2.º-873-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.379-53 — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.482-53 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Cia. Swift do Brasil S. A.; Recorrido: Manuel Januário Leivas — (1.º-851-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.523-52 — TRT da 8.ª Região — Recorrente: O Estado do Pará — Recorrido: Cláudio Guedes Laranjeira 2.º-1 009-54). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram provimento.

TST — 6.557-54 — CJJ do Rio de Janeiro — Recorrente: Sociedade Industrial Ltda. Recorrida: Eva Alves de Oliveira — (2.º-736-55). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram provimento parcial, para determinar que o pagamento dos salários seja efetuado da data em que a recorrida se apresentou ao serviço, a em que se verificou o parto e os correspondentes às seis semanas posteriores, conforme se apurar em execução.

TST — 6.564-54 — 2.ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Manuel Calisto Rodrigues; Recorrido: Ferreira da Costa (2.º-708-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 6.641-53 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Cia. Nacional de Navegação Costeira; Recorrido: Abelardo Bruno de Lima (1.º-361-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 6.666-52 — 3.ª CJJ do Distrito Federal. Recorrentes: Ailton José Ribeiro e outros; Recorrida: Cia. Comércio e Indústria Freitas Soares (1.º-635-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 6.819-53 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: S/A I.R.F. Matrazzo; Recorridos: Osvaldo Amorim e José Moraes de Pereira (2.º-389-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.909-53 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Antônio Balchunas e outros e Metalúrgica Paulista S. A. Recorridos: Os mesmos (2.º-382-55).

— Decisão: Por unanimidade de votos, conheceram de ambos os recursos; de meitis; negaram provimento ao recurso do empregado, contra os votos dos Srs. Ministros Gódy Ilha e Astolfo Serra, e deram provimento parcial ao da empresa para mandar excluir da condenação o pagamento dos feriados que recaíram nos sábados.

TST-6.911-53 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Egisto Marvis e outros; Recorrida: Cia. Brasileira de Grandes Hotéis (Hotel Esplanada) (1.º-861-55). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram provimento, unanimemente.

TST-6.950-53 — 2.ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico; Recorrido: Fly de Revante (2.º-890-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-6.952-53 — 5.ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Lula Garbati; Recorridos: Manuel Aloísio Ferreira e outros (1.º-990-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-6.953-53 — 5.ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Manoel E. de M. Farias; Recorrido: Jeronimo Jovino da Silva (2.º-139-55). — Decisão por maioria, não conheceram do recurso.

TST-6.957-54 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Barros & Cia.; Recorrido: Manuel Nicolau Soares e outros (2.º-952-55). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram provimento, unanimemente.

TST-6.983-53 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Estrada de Ferro Santos a Jundiá; Recorrido: Oscar de Freitas e outros (1.º-859-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-7.015-52 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Januário Calamanka; Recorridos: Rachid B. Saliba & Filho (2.º-38-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-7.015-52 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: S. A. Indústrias Votrantim; Recorrido: Luiz Isidoro Buschi (2.º-637-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-7.921-53 — CJJ de Santos. Recorrente: Joaquim Ana da Conceição; Recorrida: Cia. Americana de Armazens Gerais (1.º-833-55). — Decisão: Conheceram do recurso, e negaram provimento, unanimemente.

TST-7.061-52 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Manuel Gonçalves Branco; Recorrida: Cia. Municipal de Transportes Coleivos (2.º-439-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-7.091-54 — 5.ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Cia. Brasileira de Vidros; Recorrido: Miguel Azevedo Rodrigues (2.º-722-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-7.118-54 — TRT da 6.ª Região. Recorrentes: Antônio Villarim & Cia.; Recorrido: Pedro Jovino de Paiva (2.º-745-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-7.123-53 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Cia. P. Kastrop, Comércio e Indústria; Recorrido: José Ferreira da Silva (1.º-937-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-7.136-53 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Artur Coelho; Recorrido: Paizir do Brasil S. A. (2.º-920-53). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-7.229-53 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Raimundo Carmo dos Santos; Recorrida: Fábrica de Calçados "Seis de Março" (2.º-867-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-7.273-54 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Fábrica de Antefatos de Madeira "Antena" Ltda.; Recorrida:

Jão Francisco de Lima (2.^a-893-55). — Decisão: Conheceu o recurso e deram provimento a fim de julgar improcedente a reclamação, unanimemente.
TST-7.266-54 — TRT da 3.^a Região. Recorrente: Enock Aquino dos Santos e outros; Recorrida: Cia. Domus da Bahia (2.^a-891-55) — Decisão:

Não conheceram do recurso, unanimemente.
TST-7.298-54 — TRT da 3.^a Região. Recorrente: Manuel Raimundo Machado da Silva; Recorrido: Refrigerantes da Bahia S. A. (2.^a 736-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para julgar procedente a reclamação, unanimemente.

TST-7.402-53 — TRT da 5.^a Região. Recorrente: Republic Pictures do Brasil Inc.; Recorrido: Aturo Esteves (2.^a-853-55) — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST-7.521-53 — TRT da 4.^a Região. Recorrente: Rafael Mazza & Cia.
Recorrida: Cecília Eva Pereira (2.^a-731-53). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.
Sala de Sessões, 27 de julho de 1955. — Agnelo Bergamini de Abreu.

Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS NO MÊS DE JULHO DE 1955

JUIZES	Embargos	Dissídios coletivos	Agr. Art. 148. R. I.	Revisão
(Ministros)				
Edgard Sanches	2	1	1	—
Godoy Ilha	—	—	—	1
Antônio Carvalhal	—	—	—	1
Júlio Barata	1	1	2	—
Astolfo Serra	2	1	5	3
Rômulo Cardim	—	—	—	3
Oscar Saraiva	1	—	—	—
Tostes Malta	1	—	—	1
Jonas M. de Carvalho	—	1	—	2
Télio da C. Monteiro	1	1	—	1
Mário L. de Oliveira	—	—	—	2
Délio de A. Maranhão	1	—	—	1
Totais	9	5	8	4
Sessões realizadas	3			
Processos julgados	22			
Resoluções administrativas	—			
Acórdãos lidos	—			

Primeira Turma

RESULTADO DOS PROCESSOS JULGADOS NO MES DE JULHO DE 1955

JUIZES	Recs. Rev.	Agravo de Instrumento	Emb. Decl.	Revisão
(Ministros)				
Dellim Moreira	61	—	—	—
Godoy Ilha	6	2	—	40
Astolfo Serra	30	6	1	67
Rômulo Cardim	40	5	—	39
Totais	137	13	1	137
Sessões realizadas	7			
Processos julgados	151			
Pedidos de vista	3			
Sobrestamentos	5			

Segunda Turma

RESUMO DA ATA DA 40.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 1 DE AGOSTO DE 1955

Presidente, Ministro *Edgard Ribeiro Sanches*. — Procurador, Dr. *Raul Sento Sé Gravatá*. — Secretário, Dr. *Eros Tinoco Marques*.

As treze horas foi aberta a sessão com a presença dos Srs. Ministros *Mário Lopes de Oliveira* e *Oscar Saraiva*. Deixou de comparecer, por motivo de doença, o Sr. Ministro *Valdemar Marques*.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada com restrições.

JULGAMENTOS

Processo 1.748-55

Relator — Ministro *Oscar Saraiva*.
Agravante — *Orlando Fonseca*.
Agravada — *Cia. Rodoviária de Transportes*.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da *JCJ* de *Petroópolis*.
Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso com as cautelas da lei, unânimemente.

Processo 1.192-55

Relator — Ministro *Edgard Sanches*.
Agravante — *Fábrica de Móveis Vencedor*.

Agravado — *José Jorge Ferreira* — (Volta de diligência).
Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da *8.ª* *JCJ* do Distrito Federal.

Resolveu-se dar provimento ao agravo para que seja processado o recurso de revista, na forma da lei, unânimemente.

Processo 3.543-55

Relator — Ministro *Télio da Costa Monteiro*.
Agravante — *José Honorato da Silva*.

Agravada — *Sociedade São Roberto de Construções Ltda.*
Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do *TRT* da *1.ª* Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo 3.588-55

Relator — Ministro *Edgard Sanches*.
Agravante — *Serviço de Alimentação de Previdência Social*.

Agravado — *Gervásio Barbosa de Souza*.
Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do *TRT* da *1.ª* Região.

Resolveu-se dar provimento ao agravo, para que seja processado o recurso de revista, na forma da lei, unânimemente.

Processo 3.587-55

Relator — Ministro *Mário Lopes de Oliveira*.
Agravante — *Nelson Ramos*.
Agravada — *The Western Telegraph Co. Ltd.*

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do *TRT* da *1.ª* Região.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo 199-55

Relator — Ministro *Oscar Saraiva*.
Revisor — Ministro *Télio da Costa Monteiro*.

Recorrente — *Antônio da Silva Souza*.
Recorrido — *José Maria Assunção Ferreira*.

Recurso de revista de decisão da *7.ª* *JCJ* de *São Paulo*.

Resolveu-se adiar o julgamento a fim de aguardar a presença do Senhor Ministro *Valdemar Marques* para tomar parte na votação. A Turma, por unanimidade conheceu do recurso; no mérito, os Srs. Ministros *Oscar Saraiva*, relator, e *Edgard Sanches* negaram provimento ao recurso, e os Srs. Ministros *Télio da Costa Monteiro*, revisor, e *Mário Lopes de Oliveira* lhe deram provimento para restabelecer a decisão originária.

Processo 200-55

Relator — Ministro *Oscar Saraiva*.
Revisor — Ministro *Télio da Costa Monteiro*.
Recorrente — *Fábrica de Calçados São Pedro Ltda.*

Recorrido — *Maurício Menon* e outros.
Recurso de revista de decisão do *TRT* da *3.ª* Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, parcial, para excluir da condenação os períodos de férias que seriam apreciados em execução, unânimemente.

Processo 208-55

Relator — Ministro *Oscar Saraiva*.
Revisor — Ministro *Télio da Costa Monteiro*.

Recorrente — *Nicola de Filippo (Padaria Horizontal)*.
Recorrido — *José Teófilo Damasceno*.

Recurso de revista de decisão do *TRT* da *3.ª* Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 294-55

Relator — Ministro *Oscar Saraiva*.
Revisor — *Télio da Costa Monteiro*.
Recorrentes — *Vanderlei dos Reis Moreira* e *Cla. Morrison Knudson do Brasil S.A.*

Recorridos — *Os mesmos e Hermano Ferreira Medeiros* e outros.
Recurso de revista de decisão do *TRT* da *1.ª* Região.

Processo 395-55

Relator — Ministro *Oscar Saraiva*.

Revisor — Ministro *Télio da Costa Monteiro*.

Recorrente — *Banco Hipotecário Gramacho S.A.*
Recorrido — *Joaquim Pinto da Silveira*.

Recurso de revista de decisão da *2.ª* *JCJ* do Distrito Federal.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 396-55

Relator — Ministro *Oscar Saraiva*.
Revisor — Ministro *Télio da Costa Monteiro*.

Recorrente — *Casa de Portugal*.
Recorrida — *Ilda de Lourdes Carriça*.

Recurso de revista de decisão da *8.ª* *JCJ* do Distrito Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 397-55

Relator — Ministro *Oscar Saraiva*.
Revisor — Ministro *Télio da Costa Monteiro*.

Recorrente — *Mesbla S.A.*
Recorrido — *Arlindo Evangelista da Fonseca*.

Recurso de revista de decisão da *8.ª* *JCJ* do D. Federal.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 404-55

Relator — Ministro *Oscar Saraiva*.
Revisor — Ministro *Télio da Costa Monteiro*.

Recorrente — *N. Oliva*.
Recorrido — *Francisco Tedesco*.

Recurso de revista de decisão do *TRT* da *8.ª* Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 405-5

Relator — Ministro *Oscar Saraiva*.
Revisor — Ministro *Télio da Costa Monteiro*.

Recorrente — *Vicente Pereira de Castro Júnior*.
Recorrido — *Alfredo de Souza Neves*.

Recurso de revista de decisão da 2.ª JCI do D. Federal.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
 Processo 269-55
 Relator — Ministro Edgard Sanches.
 Revisor Oscar Saraiva.
 Recorrente — Antônio de Campos Júnior.
 Recorridos — Oliveira Costa & Cia.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
 Resolveu-se, sem divergência, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e não tomar conhecimento do recurso.
 Processo 1.196-5
 Relator — Ministro Edgard Sanches.
 Revisor Oscar Saraiva.
 Recorrentes — Dianá, Lopez & Cia. Ltda. (Moinho Guanabara).
 Recorrido — Olavo de Oliveira.
 Recurso de revista de decisão da 7.ª JCI do D. Federal.
 Resolveu-se indeferir a juntada do documento solicitada pelo recorrido, mandar cortar a linha e não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o advogado Doutor George Pires Chaves.
 Processo 2.059-55
 Relator — Ministro Edgard Sanches.
 Revisor Oscar Saraiva.
 Recorrente — José Ferreira Batista.
 Recorrido — Manuel Agostinho da Anunciação.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
 Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar a baixa dos autos ao Tribunal "a quo", para que o mesmo aprecie, como de direito, o recurso em relação aos demais reclamantes, unanimemente.
 Processo 1.611-55
 Relator — Ministro Têlio da Costa Monteiro.
 Revisor — Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Recorrente — S.A. Ind. Reunidas Francisco Matarazzo.
 Recorrido — Heráclito de Souza.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
 Processo 1.874-55
 Relator — Ministro Têlio da Costa Monteiro.
 Revisor — Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Recorrente — Comércio Indústria de Móveis Astrini Ltda.
 Recorrido — Manoel Esteves.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
 Processo 2.301-55
 Relator — Ministro Têlio da Costa Monteiro.
 Revisor — Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Recorrente — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.
 Recorridos — Eduardo de Souza Ramos e outros.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
 Processo 548-55
 Relator — Ministro Oscar Saraiva.
 Revisor — Ministro Têlio da Costa Monteiro.
 Recorrente — Maria Augusta de Lourdes.
 Recorrida — Padaria S. José.
 Recurso de revista de decisão da 2.ª JCI do D. Federal.
 Resolveu-se adiar o julgamento a fim de aguardar a presença do Senhor Ministro Waldemar Marques para tomar parte na votação. Os Srs. Ministros Oscar Saraiva, rela-

tor, e Manoel Lopes de Oliveira, como relator do recurso, e os Srs. Têlio da Costa Monteiro, revisor, e Edgard Sanches, não compareceram ao mesmo.
 Processo 808-55
 Relator — Ministro Oscar Saraiva.
 Revisor — Ministro Têlio da Costa Monteiro.
 Recorrente — Cia. Ferro Carril do Estado Maranhense.
 Recorrido — Benedito Ramos.
 Recurso de revista de decisão do TRT do D. Federal.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
 Processo 2.001-55
 Relator — Ministro Oscar Saraiva.
 Revisor — Ministro Têlio da Costa Monteiro.
 Recorrentes — Peixoto Gonçalves & Companhia.
 Recorrido — Manoel Quirino Santos.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
 Processo 2.531-55
 Relator — Ministro Edgard Sanches.
 Revisor — Ministro Oscar Saraiva.
 Recorrente — Caremiro Silveira Machado.
 Recorrido — Estrada de Ferro Leopoldina.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
 Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Oscar Saraiva, revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, julgando competente a Justiça do Trabalho, determinar que o Tribunal "a quo" aprecie o mérito e julgue, como de direito.
 Processo 2.679-55
 Relator — Ministro Edgard Sanches.
 Revisor — Ministro Oscar Saraiva.
 Recorrente — Consórcio Alambra.
 Recorrido — Werner Rudolf Hansen.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
 Processo 2.815-55
 Relator — Ministro Edgard Sanches.
 Revisor — Ministro Oscar Saraiva.
 Recorrente — Bar e Restaurante Pinguim.
 Recorrido — Sebastião Custódio de Araújo.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
 Processo 2.818-55
 Relator — Ministro Edgard Sanches.
 Revisor — Ministro Oscar Saraiva.
 Recorrente — Cia. Fiação e Tecelagem Morais Sarmento.
 Recorridos — Moacir Simões Coelho e outros.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
 Processo 2.081-55
 Relator — Ministro Edgard Sanches.
 Revisor — Ministro Oscar Saraiva.
 Recorrente — Agro Madeireira Santa Brasileira Ltda.
 Recorridos — Benevides Rodrigues de Souza e outros.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar a baixa dos autos ao Tribunal "a quo" para que o mesmo aprecie, como de direito, o recurso em relação aos demais reclamantes, unanimemente.

RESULTADO DOS JULGAMENTOS NO MES DE JULHO DE 1955

Sessões realizadas	7
Processos julgados	221
Peidos de vista	2
Sobreestamentos	13

JUIZES	Recs.	Rev.	Agrs. Inst.	Retido
(Ministros)				
Edgard Sanches	40		3	20
Waldemar Marques	66		6	59
Oscar Saraiva	39		4	28
Têlio da Costa Monteiro	14		2	24
Mário Lopes de Oliveira	43		4	15
Godoy Ilha (Convocado)	—		—	10
Bezerra de Menezes (Convocado)	—		—	10
Total	202		19	202

Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 32.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 1953.

Presidente, Ministro Júlio Barata — Procurador, Dra. Natércia S. P. da Rocha — Secretário, Sr. José Barbosa de Mello Santos.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Tostes Malta, Jonas Mello de Carvalho e Dêlio de Albuquerque, Maranhão, este último convocado, substituindo o Excelentíssimo Sr. Ministro Waldemar Pedrosa, em gozo de licença. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo TST 7.003-52

Relator: Ministro Júlio Barata — Embargante: J. B. de Lima Figueiredo — Embargos declaratórios opostos à decisão da 3.ª Turma proferida em sessão de 20-1-55. — Resolveu-se receber os embargos para esclarecer que a decisão da Turma foi no sentido de ser negado provimento ao recurso, como, aliás, deixa entrever o acórdão, em sua parte expositiva e quando reconhece expressamente ao empregado direito às férias pleiteadas, unanimemente.

Processo 3.321-55

Relator: Ministro Tostes Malta — Agravante: Indústrias Andrade, Latorre S. A. — Agravado: José Melato — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da JCI de Jundiá. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 1.865-55

Relator: Ministro Tostes Malta — Agravante: Oscarina Dutra — Agravado: Wilhem Israel Feitl — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

Processo 2.091-55

Relator: Ministro Jonas Melo Carvalho — Agravante: Condomínio do Edifício América — Joaquim Cintra Gordinho — Agravado: João Daniel — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 1.336-55

Relator: Ministro Jonas Melo Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Automóvel Club de S. Paulo — Recorrido: Adão Corcioni — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se homologar a desistência do recurso, unanimemente.

Processo 2.258-54

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Jonas Melo Carvalho — Recorrente: Ernesto Walter Schreiner — Recorrida: Cocito Irmações — Técnica e Comercial S. A.

— Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime-mente.

Processo 2.259-54

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Jonas Melo Carvalho — Recorrente: José e Carollo Bergmann — Recorrido: I. Carlin & Cia. (Oficina Olinda) — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânime-mente.

Processo 2.260-54

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Jonas Melo Carvalho — Recorrente: Cassiano dos Santos — Recorrido: Alvaro Santos — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime-mente.

Processo 2.261-54

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Jonas Melo Carvalho — Recorrente: Delanos San-dri & Cia. Ltda. — Recorrido: José Rosa — Recurso de revista de decisão do JCY de Vitória. — Resolveu-se conhecer do recurso, contra o voto do Sr. Ministro Júlio Barata, relator, e vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, revisor, negar-lhe provi-mento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Délio de Al-buquerque Maranhão.

Processo 2.262-54

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Jonas Melo Car-valho — Recorrente: José Mendes da Silva — Recorrida: Elevadores Atlas S. A. — Recurso de revista de decisão do RT da 2.ª Região. — Resol-veu-se, contra o voto do Sr. Ministro Júlio Barata, relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, a fim de mandar computar o prêmio produção no cálculo do repouso. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Melo de Car-valho.

Processo 1.605-55

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrente: Expresso Brasileiro Via-ção Ltda. — Recorrido: Armando Borghi — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resol-veu-se não conhecer do recurso, unânime-mente.

Processo 2.136-55

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrente: Moinho Fanucchi — Cia. Brasileira de Moagem — Recorridos: João Ribeiro e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, unânime-mente.

Processo 2.293-55

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrente: R.C.A. Victor Rádio S. A. — Recorrido: José Dionísio Ro-drigues Filho — Recurso de revista de decisão da 5.ª JCY de S. Paulo. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo a partir de fls. 11, inclusive, procedendo-se a nova instrução e jul-gamento, unânime-mente.

Processo 2.532-55

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrente: Grant & Cia. Ltda. — Recorrido: Mário dos Santos Cannas — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime-mente.

Processo 1.600-55

Relator: Ministro Jonas Melo Car-valho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Massa Falida da Cia. Curitibaana de Transportes Coletivos S. A. — Recorrido: Pre-feitura Municipal de Curitiba — Re-curso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se adiar o julgamento a fim de que participe

do mesmo o Sr. Ministro Antônio Carvalho, em virtude de empate ocorrido na votação. Os Srs. Minis-tros Jonas Melo de Carvalho, rela-tor, e Júlio Barata não conheceram do recurso e os Srs. Ministros Tostes Malta, revisor, e Délio de Albuquer-que Maranhão dele conheceram. Pela recorrida falou o advogado Dr. Hi-rosê Pimpão.

Processo 1.612-55

Relator: Ministro Jonas Melo Car-valho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: José Alves Bar-reto — Recorrido: Grande Ponto Bar Comestíveis Ltda. — Recurso de re-vista de decisão da 9.ª JCY do D. Federal. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Car-valho, relator, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta. Pelo re-corrente falou o advogado Dr. Ruy Bessone.

Processo 2.167-55

Relator: Ministro Jonas Melo Car-valho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: S. A. Indús-trias Votorantim — Recorrido: Eleu-tério Calimanis — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do re-curso, unânime-mente.

Processo 2.178-55

Relator: Ministro Jonas Melo Car-valho. Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Avelino Pedrotti. Recorrido: Departamento Nacional de Estrada de Rodagem. Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. Resolveu-se, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular a decisão recorrida, e, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta, determinar a remessa dos autos ao E. Tribunal Federal de Recursos.

Processo 2.201-5

Relator: Ministro Jonas Melo Car-valho. Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Banco do Comércio da Bahia S. A. Recorrido: Seráfico Ledoux. Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região. Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta, revisor, dar-lhe provimento, em parte, a fim de excluir da condenação o pagamento das horas extraordinárias.

Processo 2.318-55

Relator: Ministro Jonas Melo Car-valho. Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: S. A. Indústrias Reu-nidas Francisco Matarazzo. Recorrida: Antonia Romeiro Fer-rer. Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. Resolveu-se não conhecer do re-curso, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo 2.352-55

Relator: Ministro Jonas Melo Car-valho. Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Luís Severiano Ribeiro. Recorrida: Auta Maria da Silva. Recurso de revista de decisão da 3.ª JCY do Distrito Federal. Resolveu-se, sem divergência de vo-tos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular a decisão re-corrida, determinando a baixa dos au-tos à Junta a quo para novo julga-mento.

Processo 2.263-54

Relator: Ministro Júlio Barata. Revisor: Ministro Jonas Melo Car-valho. Recorrente: José Henrique de Cas-tro. Recorrido: Joaquim Barbosa de Mo-raes

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. Resolveu-se não conhecer do recur-so, unânime-mente.

Processo 2.264-54

Relator: Ministro Júlio Barata. Revisor: Ministro Jonas Melo Car-valho. Recorrente: Ernestina Rubio Rodri-guez. Recorrida: Fábrica de Tecidos La-bor S. A.

Recurso de revista de decisão da 1.ª JCY de S. Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recur-so, unânime-mente. Pela r corrente falou o advogado Dr. Júlio Araújo.

Processo 2.268-54

Relator: Ministro Júlio Barata. Revisor: Ministro Jonas Melo Car-valho.

Recorrente: RCA Vitor Rádio So-ciedade Anônima. Recorrido: Jorge Rodrigues Beij.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recur-so, unânime-mente.

Processo 2.270-54

Relator: Ministro Júlio Barata. Revisor: Ministro Jonas Melo Car-valho.

Recorrente: Antônio Antunes. Recorrido: Banco Paulista do Co-mércio S. A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, contra o voto do Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância, com restrições do Sr. Ministro Tostes Malta, quanto à fundamentação. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Júlio Araújo.

Processo 2.271-54

Relator: Ministro Júlio Barata. Revisor: Ministro Jonas Melo Car-valho.

Recorrentes: José Francisco Alves e outros. Recorrida: Cia. Viti-Vinícola Pau-lista S. A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância, unânime-mente.

Processo 2.266-54

Relator: Ministro Júlio Barata. Revisor: Ministro Jonas Melo Car-valho.

Recorrente: Casa de Saúde e Ma-ternidade "Providência". Recorridos: Antônio Camiletti e Te-reza Fernandes Camiletti.

Recurso de revista e decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se, por unanimidade, co-nhecer do recurso e rejeitar a preli-minar argüida de cerceamento de de-fesa; de meritis, dar-lhe provimento, parcial, para admitir o desconto das utilidades na base de 41%, a incidir sobre o salário atual, excluído ainda da condenação o tempo de serviço prestado ao Hospital São Pedro, man-tida, quanto ao mais, a decisão recorrida, com restrições do Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, revisor, que excluiu também o pagamento do re-pouso remunerado, e, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta, que lhe nega-va provimento.

Processo 2.274-54

Relator: Ministro Júlio Barata. Revisor: Ministro Jonas Melo Car-valho.

Recorrente: Grilli & De Lucca. Recorrido: Miranda Paes Cavalcan-te.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recur-so, unânime-mente.

Processo 3.067-55

Relator: Ministro Tostes Malta. Revisor: Ministro Délio Maranhão. Recorrente: Cia. Barkson Indústria e Comércio Kibon.

Recorrida: Isabel Santana da Sil-va.

Recurso de revista de decisão da 9.ª JCY do Distrito Federal.

Resolveu-se não conhecer do recur-so, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta, relator. Designado para redi-gir o acórdão o Sr. Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Processo 3.139-55

Relator: Ministro Tostes Malta. Revisor: Ministro Délio Maranhão. Recorrentes: Lcurival de Jesus Dou-rado e Panair do Brasil S. A.

Recorridos: Os mesmos. Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso da empresa e dar-lhe provimento para determinar que a Junta de Concilia-ção e Julgamento aprecie a reconven-ção, prejudicada, assim, o recurso do empregado unânime-mente.

Processo 3.144-55

Relator: Ministro Tostes Malta. Revisor: Ministro Délio Maranhão. Recorrente: Cia. Swift do Brasil Sociedade Anônima.

Recorrido: Horácio emsqita Filho. Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânime-mente. Pela recorrente falou o advogado Dr. Antônio Pádua Brito.

Processo 2.447-55

Relator: Ministro Jonas Melo Car-valho. Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Indústria de Pneumá-ticos Firestone.

Recorrido: Santo Giglioli. Recurso de revista de decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de Sto. André.

Resolveu-se não conhecer do recur-so, unânime-mente.

Processo 2.448-55

Relator: Ministro Jonas Melo Car-valho. Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Iracema Lúcia da Sil-va.

Recorrida: Aziz Nader S. A. Recurso de revista de decisão da 1.ª JCY de São Paulo.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que a Junta a quo conheça dos em-bargos e os julgue, como de direito, unânime-mente.

Processo 2.628-55

Relator: Ministro Jonas Melo Car-valho. Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Reinaldo de Miranda Matias.

Recorrida: The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se, preliminarmente, con-siderando tratar-se, no caso, de re-curso ordinário em processo de ação rescisória, determinar a remessa dos autos ao E. Tribunal Pleno, compe-tente para sua apreciação, unânime-mente.

Processo 2.650-55

Relator: Ministro Jonas Melo Car-valho. Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Demétrio Leonel Bor-ges de Sousa.

Recorrida: Empresa Feijó. Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recur-so, unânime-mente.

Processo 3.072-55

Relator: Ministro Jonas Melo Car-valho. Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Felix Bereicóá.

Recorrido: Valdemar Ferreira. Recurso de revista de decisão da 2.ª JCY do Distrito Federal.

Resolveu-se rejeitar a preliminar de nulidade, argüida pelo Sr. Ministro Tostes Malta, e não conhecer do re-curso, unânime-mente.

Processo 1.575-54
 Relator: Ministro Júlio Barata.
 Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Recorrente: João Luís de Moraes e Luís Alcino Sales.
 Recorrida: Cia. Fiação e Tecelagem Santa Cruz.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se adiar o julgamento a fim de que participe do mesmo o Sr. Ministro Antônio Carvalho, em virtude de empate verificado na votação. Os Srs. Ministros Júlio Barata, relator, e Jonas Melo de Carvalho, revisor, não conheceram do recurso e os Srs. Ministros Tostes Malta e Délio de Albuquerque Maranhão dele conheceram.

Processo 3.141-551
 Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Revisor: Ministro Tostes Malta.
 Recorrente: Humberto Ruiz Breval.
 Recorrido: Banco de Crédito da Amazônia S. A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, venho o Sr. Ministro Tostes Malta.
 As 17 horas encerrou-se a sessão. — José Barbosa de Mello Santos, Secretário da 3.ª Turma.

RESULTADO DOS JULGAMENTOS NO MÊS DE JULHO DE 1955

Sessões realizadas	9
Processos julgados	290
Diligências	2
Pedidos de vista	2
Sobrecustamentos	2

JUIZES	Recs. Rev.	Arg. Inst.	Emb. Decl.	Revisão
Ministro Júlio Barata	49	—	1	32
Ministro Antônio Carvalho	31	2	—	105
Ministro Tostes Malta	46	4	—	—
Ministro Jonas Melo de Carvalho	53	2	—	49
Ministro Délio de Albuquerque Maranhão	54	1	—	42
Ministro Bezerra de Menezes	47	—	—	—
Totais	290	—	1	280

Secretaria

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

No processo TST — 3.567-55 em que Edite de Melo Pinto solicita concessão de licença para tratamento de

saúde de sua genitora, foi exarado o seguinte despacho: "Concedo ao Taquígrafo, classe "M", Edite de Melo Pinto, vinte e três dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, a partir de 9 de maio último, nos termos do art. 106 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da

União, combinado com a alínea h, do art. 170 do Regimento Interno deste Tribunal.

Em 17 de julho de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

No processo TST — 4.067-55 em que Murinelle dos Santos Nunes so-

licita elevação de 5% de gratificação adicional sobre seus vencimentos, foi exarado o seguinte despacho: "Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo ao Servente, padrão "G", Murinelle dos Santos Nunes, a gratificação adicional de 15%, correspon-

dente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 325,50, a partir de 5 de julho corrente, nos termos do art. 5.º da Lei n.º 2.336-A, de 19 de novembro de 1954".

Em 25 de julho de 1955. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral.

Guia n.º 695-55 referente ao Auxiliar Judiciário, classe "H", Coralina Barroso de Siqueira. Despacho: Tendo em vista a opinião do S. S., resolveu considerar justificadas as faltas dos dias 8 e 10, bem como a saída antecipada do dia 7 de junho pró-

ximo findo, nos termos do artigo 123 do E. F.

Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1955. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral.

Pedido de licença n.º 817-55 referente ao Auxiliar Judiciário, classe "H", Coralina Barroso de Siqueira. Despacho: Tendo em vista a opinião do S. S., resolveu conceder o dia 13 de junho próximo findo, como licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 98 do E. F.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1955. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO DO DESEMBARGADOR

N.º 155-55

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 12 da Lei n.º 1.201, de 28 de dezembro de 1950, designa o Dr. Roberto João da Silva Medeiros, Juiz de Direito da 4.ª Vara de Família, para, a partir da presente data, ter assento na 6.ª Câmara Cível, em substituição ao Desembargador Henrique Flalho, que foi convocado para exercer a Vice-Presidência.

Registre-se e publique-se.

Rio de Janeiro, D. F., em 1.º de agosto de 1955. — *Miguel Maria de Serpa Lopes*, Desembargador Presidente

Tribunal Pleno

ATA DA 12.ª SESSÃO, EM 27 DE JUNHO DE 1955

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Miguel Maria de Serpa Lopes. — Procurador Geral, Dr. Fernando Maximiliano Pereira dos Santos. — Secretário, Elzio de Oliveira.

As treze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Miguel Maria de Serpa Lopes, presentes os Srs. Desembargadores Leopoldo César de Andrade Duque Estrada Júnior, Frederico Sussekind, Henrique Flalho, Ademar Tavaras, Júlio de Oliveira Sobrinho, Antônio Rodolfo Toscano Espinola, Antônio Vieira Braga, Ary Azevedo Franco, Emanuel de Almeida Sodré, Mário Guimarães Fernandes Pinheiro, Eurico Rodolfo Paixão, Mem de Vasconcelos Reis, Eduardo Espinola Filho, Romão Côrtes de Lacerda, Estácio Corrêa de Sá e Benevides, Homero Brasiliense Soares de Pinho, Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, Sady Cardoso de Gusmão, Oscar Acioly Tenório, Eurico da Rocha Portela, João Coelho Branco, Carlos Manuel de Araújo, Milton Barcelos, Luís Afonso Chagas, Mário dos Passos Machado Monteiro, Omar Murzel Dutra, Otávio da Silveira Sales, Vicente de Faria Coelho e Antônio Faustino Nascimento, foi aberta a sessão, deixando de comparecer, por motivos justificados, os Desembargadores Augusto Saboia da Silva Lima, Eduardo de Sousa Santos, Guilherme Estelita, Sívio Martins Teixeira, Narcélio de Queiroz e Eugênio Martins Pinto. Compareceu e acompanhou os trabalhos, o Doutor Fernando Maximiliano Pereira dos Santos, Procurador Geral do Distrito. Lidas as atas das sessões anteriores, isto é, da sessão de 30 de maio último e a de 10 de junho corrente, foram as mesmas aprovadas, unanimemente. No expediente foi lida uma carta, assinada pelo Senador Artur Bernardes Filho, agradecendo,

em seu nome e no da família, um voto de pesar prestado por este Tribunal, pelo falecimento do seu saudoso pai, o ex-Presidente Artur Bernardes. Ainda, no expediente, foi lido o ofício n.º 601-55, datado de 24 de maio último, da Corregedoria, dirigido ao Desembargador Presidente deste Tribunal, comunicando que, em consequência do pedido de exoneração solicitado pelo Oficial Judiciário, classe "K", Léo de Siqueira Menezes, da Secretaria daquela Corregedoria, observando o critério legal das promoções, deverá agora ser promovido, por antiguidade, o Oficial Judiciário, classe "J", Renato Toniol. A vara deste último, inicial de carreira, deverá ser preenchida, de acordo com a norma seguida pelo Tribunal, também por antiguidade, pelo Auxiliar Judiciário, classe "I", Luís Dias Martins; para a classe "I", da carreira de Auxiliar Judiciário, a promoção caberá, por merecimento ao Auxiliar Judiciário, classe "H", Itala Cordovil Daniel, devendo ser promovido para este último cargo, por antiguidade, o Auxiliar Judiciário, da classe "G", imediatamente inferior, Vera de Carvalho. Para o cargo da classe "G" da carreira de Auxiliar Judiciário, deverá ser nomeado o candidato Hildêa Ribeiro, classificado em 2.º lugar no concurso realizado pela Corregedoria, em dezembro do ano passado, já que o outro candidato, classificado em chave, em igualdade de condições com o atual indicado, Antônio Feliciano Pinto Corrêa, desistiu de sua nomeação, conforme petição apresentada à Corregedoria. O Tribunal, tomando conhecimento desse ofício, resolveu, por unanimidade, aprová-lo. Não tomou parte o Desembargador Faria Coelho, que se deu por impedido. Pela ordem, pediu a palavra o Desembargador Mem Reis, o qual declarou, então, que, em seu nome individual, protestava contra uma entrevista dada ao "Diário Carioca", declarando o seguinte: "Sr. Presidente — Em entrevista dada ao 'Diário Carioca', de 26 do corrente mês, o Sr. General Juarez Távora afirmou ao entrevistante Sr. Fernando Sabino, referindo à Organização Judiciária, certamente do País, estar informado quanto à corrupção, à venalidade e à prevaricação, que grassam na esfera da Justiça. Pessoalmente, como membro do Poder Judiciário que sou, como Desembargador da Justiça Federal, e somente nesta qualidade, por isso que sequer estava autorizado pelos Juizes que compõem este Colégio e os de inferior instância, e que repito essa acusação de corrupção, venalidade e prevaricação, visto jamais ter incidido, como cidadão e muito menos como Juiz, na prática desses crimes; como nunca de ter deixado de cumprir com as minhas obrigações de magistrado, com os meus deveres funcionais e de cidadania a qualquer dever de ordem moral. Requerio seja a presente declaração consignada na ata dos nossos trabalhos de hoje, para que conste não me ter

conformado com tal labau infamante". Em seguida, usaram da palavra, para expressamente concordarem com o Desembargador Mem Reis, os Desembargadores Oliveira Sobrinho, Toscano Espinola, Sá e Benevides, Homero Pinho, Eurico Portela e Silveira Sales. E, como os demais Desembargadores não se houvessem pronunciado em contrário e a respeito, o Senhor Presidente determinou que fosse inserto em ata aquele protesto. Achavam-se ausentes os Desembargadores Vieira Braga e Bulhões Carvalho. Pela ordem, fez uso da palavra o Desembargador Vieira Braga, para justificar a necessidade da reforma dos arts. 36 e 123, do Decreto-lei n.º 8.527, de 31 de dezembro de 1945, apresentando, para isso, o ante-projeto. A seguir, pediu a palavra o Desembargador Fernandes Pinheiro, para declarar que ninguém melhor do que ele para achar da necessidade de tal reforma, pois, há tempos apresentou um trabalho nesse sentido. Usou, finalmente, da palavra o Desembargador Mem Reis para tecer considerações a respeito de tal reforma. Ainda, pela ordem, pediu a palavra o Desembargador Oliveira Sobrinho para propor que fosse dado relator para melhor exame da matéria. O Tribunal, conhecendo dessa proposta, resolveu designar o Desembargador Vieira Braga para relator da mesma, bem como das emendas apresentadas. A seguir, o Tribunal passou a se reunir em sessão secreta, a fim de ouvir, do Senhor Desembargador Corregedor, as informações relativas à capacidade e às qualidades funcionais dos Juizes Substitutos. Voltando a sessão pública, foi procedida a votação, em escrutínio secreto, apurando-se o seguinte resultado: Doutores Nev Cidade Palmeiro, com vinte e quatro (24) votos; Graccho Aurélio Sá Viana Pereira de Vasconcelos, com quinze (15) votos; Manuel Antônio de Castro Cerqueira, com quatorze (14) votos; João Fontes de Faria, com doze (12) votos; Euclides Félix de Sousa, com onze (11) votos; Amílcar Laurindo Ribas, com nove (9) votos; Jonas de Matos Milhomens e Mário Brasil de Araújo, um (1) voto, cada um. Pelo resultado apurado, apenas dois candidatos obtiveram votação suficiente: os Doutores Nev Cidade Palmeiro, com vinte e quatro (24) votos; Graccho Aurélio Sá Viana Pereira de Vasconcelos, com quinze (15) votos; foi, assim, necessário a realização do segundo escrutínio, a fim de se escolher um nome para completar a lista triplice, apurando-se o seguinte resultado: Doutores Manuel Antônio de Castro Cerqueira, com dezesseis (16) votos; Euclides Félix de Sousa, com oito (8) votos; João Fontes de Faria, com dois (2) votos; Amílcar Laurindo Ribas e Luís Carlos da Costa Carvalho, um (1) voto, cada um. Com esse resultado a lista triplice a ser enviada ao Governo, ficou constituída dos seguintes nomes: Doutores Nev Cidade Palmeiro, com vinte e quatro (24) votos; Graccho Aurélio Sá Viana Pereira de Vasconcelos, com quinze (15) votos e Manuel Antônio de Castro Cerqueira, com dezesseis (16) votos. Não tomou parte nessa votação o Desembargador Machado Monteiro, que se deu por impedido. Serviram de escrutinadores os Desembargadores Romão Côrtes de Lacerda e Estácio Corrêa de Sá e Benevides. Com a palavra, o Sr. Desembargador Emanuel Sodré declarou que, a partir do dia 4 do próximo mês de julho entrará em gozo de um mês das férias que lhe foram concedidas pelo Tribunal Pleno, em sessão de 7 de janeiro último, e referentes ao ano de 1954, deixando o mês restante para época oportuna. Passando-se, a seguir, aos julgamentos seguintes:

Requerimento de Licença n.º 14-55 — (60 dias, de 6 de junho a 4 de agosto de 1955, nos termos dos artigos 88-I e 105 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952) — Requerente: Desembargador Narcélio de Queiroz — Relator: Sr. Desembargador Faria Coelho. — Deferido o pedido, decisão unânime.

Requerimento de Licença n.º 15-55 — (30 dias, em prorrogação, de 1 de junho a 29 de junho de 1955, nos termos dos arts. 92 e 105 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952) — Requerente: Dr. Paulo Faria da Cunha, Juiz da 5.ª Zona do Registro Civil — Relator: Sr. Desembargador Coelho Branco. — Deferiu-se o pedido, decisão unânime.

Requerimento de Licença n.º 16-55 — (15 dias, de 20 de junho a 4 de julho de 1955, nos termos dos artigos 88-I e 105 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952) — Requerente: Dr. Antônio de Castro Assunção, 1.º Juiz Substituto — Relator: Senhor Desembargador Carlos de Araújo. — Deferiu-se o pedido, decisão unânime.

Requerimento de Licença n.º 17-55 — (60 dias, de 14 de junho a 12 de agosto de 1955, nos termos dos artigos 88-I e 105 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952) — Requerente: Desembargador Augusto Saboia da Silva Lima — Relator: Sr. Desembargador Milton Barcelos. — Deferido o pedido, decisão unânime.

Requerimento de Licença n.º 18-55 — (15 dias, de 10 de junho a 24 de junho de 1955, nos termos dos artigos 88-I e 105 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952) — Requerente: Dr. Orlando de Mendonça Moreira, Juiz de Direito da 6.ª Vara Criminal — Relator: Sr. Desembargador Afonso Chagas. — Deferiu-se o pedido, decisão unânime.

Requerimento de Licença n.º 19-55 — (70 dias, de 30 de junho a 7 de setembro de 1955, nos termos dos arts. 88-II e 105 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952) — Requerente: Dr. Geraldo de Oliveira Maldonado, 1.º Juiz Substituto — Relator: Sr. Desembargador Faustino Nascimento. — Deferiu-se o pedido, decisão unânime.

O Sr. Desembargador Serpa Lopes passou a Presidência ao Desembargador Eduardo Espinola Filho, Vice-Presidente, por ter que se ausentar momentaneamente.

Requerimento n.º 13 — Requerentes: Carlos Frederico Jouvin e outros — Relator: Sr. Desembargador Sá e Benevides. — Convertiu-se o julgamento em diligência, para a Secretaria juntar certidão autêntica do acordão, junto pelo requerente, por cópia, e das informações prestadas pelo Desembargador Corregedor, no processo n.º 21, decisão unânime. — *Espinola Filho*, Presidente. Ausentes os Desembargadores Ary Franco, Sady Gusmão e Machado Monteiro. O Desembargador Serpa Lopes reassumiu a Presidência.

Requerimento n.º 4 — Requerentes: Crisanto Lins de Albuquerque e outros — Relator: Sr. Desembargador Oliveira Sobrinho — (O Desembargador Mem Reis pediu vista, em sessão de 22 de abril de 1955). — Foi deferido o requerimento, por unanimidade. Ausentes os Desembargadores Ary Franco, Espinola Filho, Sá e Benevides, Sady Gusmão, Machado Monteiro.

Requerimento n.º 15 — Requerentes: Indemberg dos Reis e outro — Relator: Sr. Desembargador Bulhões Carvalho. — Depois do Desembargador Relator ter votado, no sentido do deferimento, pediu vista o Desembargador Eurico Portela. Ausentes os Desembargadores Frederico